

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Acioni Souza Filho, 403, Centro - São José/SC, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 82.892.274/0001-05, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, aqui representado pela Gestora do FMAS Senhora **ROSEMERI BARTUCHESKI**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 563.563.669-15, denominados neste ato simplesmente Administração Pública Municipal de um lado, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS SC**, ora dito(a) OSC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.827.177/0001-53, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 708, Agrônômica, Florianópolis/SC, representado pelo(a) Presidente, Sr(a). José Roberto Leal, portador do RG nº 258.017-9 e inscrito no CPF nº 417.882.229-20, resolvem, com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/14 realizar o **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo contratual decorre da necessidade de adequação dos valores repassados as entidades que não estão realizando atividade de forma presencial devido à pandemia do covid-19 (coronavírus), bem como devido à orientação de repassar apenas o valor referente aos gastos básicos para manutenção da entidade, de acordo com a orientação expedida pela Secretaria Executiva de Controle Interno e Transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Gabinete da Secretária de Assistência Social
Av. Acioni Souza Filho, nº 403, Centro, São José/SC. CEP: 88.103-790. Fone: (48) 3381-0112

1. Enquanto perdurar a necessidade de realização de atividades não presenciais devido à pandemia do covid-19 (coronavírus), o valor para a execução do objeto do Termo de Colaboração nº 01/2019 fica reduzido para a quantia de R\$ 32.601,00 (trinta e dois mil, seiscentos e um reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE

I. O Presente termo aditivo tem como data de início de vigência a publicação no diário oficial do Município até a volta das atividades presenciais da entidade com os usuários.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS PREVISTAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

I. Ratificam-se as demais cláusulas previstas no termo de colaboração nº 001/2019.

E, por assim estarem plenamente de acordo os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos partícipes em três vias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



ROSEMERI BARTUCHESKI
Secretaria de Assistência Social

São José, SC, 03 de junho de 2020.



JOSÉ ROBERTO LEAL
Associação Florianopolitana De
Deficientes Físicos Sc